



## ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FORAM PEDIDOS NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se encontra disponível o **Pregão Eletrônico n.º 68/2024**, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

**Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 11 de novembro de 2024**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/) .

Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: até às 08h59min do dia 11 de novembro de 2024.

### **Mais informações:**

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br)
- Pelo site: [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul – SP, 21 de outubro de 2024.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 8524/2024

#### 1) **PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e do [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, por meio de plataforma eletrônica, disponível pelo seguinte link: [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/), com início às 09h00min do dia 11 de novembro de 2024.

1.3 - As chaves de acesso à plataforma eletrônica deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 01 (uma) hora da abertura da sala de negociações, e serão disponibilizadas à todos os interessados, através do endereço eletrônico informado na solicitação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da abertura da sala.

1.4 - O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível através de solicitação por email para: [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br).

1.5 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- X. MINUTA DE CONTRATO;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;

#### 2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL- SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

#### 3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Nota de Reserva Orçamentária nº 497

Ficha: 487

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB

Funcional: 12.361.0018.2260.0000 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - VAAR

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nota de Reserva Orçamentária nº 498

Ficha: 461

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB

Funcional: 12.365.0018.2260.0000 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - VAAR

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências do edital e seus anexos.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou no art. 156, III da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; ou no art. 156 IV da Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 Sob a forma de consórcio.

4.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021. situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

4.2.6 Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2:>

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

#### 5) DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/).



**5.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.3** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pilar do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.6** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

**5.7** – Para o credenciamento, o licitante deverá anexar ao sistema documentos comprobatórios, por um dos seguintes meios:

**5.7.1** **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

**5.7.2** **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

**5.7.3** **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**5.8** - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

**5.8.1** - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital.

**5.8.2** - **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

**5.9** – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se anexando documento oficial que contenha foto;

**5.10** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura da sala de disputa, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **6) DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item e global da proposta;

**6.2** – O Modelo de Proposta Comercial, anexo neste ato convocatório, deverá ser utilizado e anexado,



para a apresentação da Proposta, devidamente preenchido e assinado.

**6.3** Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA e INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

**6.4** – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

**6.5** - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

**6.6** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

**6.7** - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

**6.8** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

## 7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**7.1** - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/), através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

**7.2** - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

**7.3** - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**7.4** – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.4.1 Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

7.4.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus atuais administradores, no caso de sociedade empresária;

7.4.1.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

7.4.1.3.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 e inciso IV e § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021):

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) (art. 68, inciso I da Lei nº 14.133/2021);

7.4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e/ou Municipal**,



conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (art. 68, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021);

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, por meio de um dos seguintes documentos (art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021):

7.4.2.4.1 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.4.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.4.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.4.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante (art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021);

7.4.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

7.4.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/2021);

7.4.2.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.4.2.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.4.2.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

## 7.4.3 Habilitação econômico-financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

7.4.3.1 Certidão negativa de **falência** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data do pregão (art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021);

7.4.3.2 As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 7.4.4 Documentação Complementar



7.4.4.1 - **Declaração** da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.4.4.2 - **Declaração** de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.4.4.3 - **Declaração** de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.

7.4.4.4 - **Declaração** da licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do Anexo IX.

## 7.5 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

7.5.1 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada;

7.5.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.5.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.6 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.5.7 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

7.5.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.5.9 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

## 8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com a abertura da sala de disputa do certame.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**8.4** A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

**8.5** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7** A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

**8.8** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

**8.9** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta.

**8.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.12** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.13** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.14** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.15** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.16** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.17** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**8.18** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

**8.19** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.20** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.21** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.22** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico



permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.23** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente em data e horário marcado e informado à todos os licitantes por meio de comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/).

**8.24** O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.

**8.24.1** Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

**8.25** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**8.26** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.27** Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

**8.27.1** Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

**8.27.2** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

**8.27.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.28** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

**8.29** Considerada aceitável a menor oferta, será aberta a fase de habilitação, onde o pregoeiro e os membros da comissão avaliarão os documentos apresentados pela empresa.

**8.30** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.4.2.8 e seguintes deste edital.

**8.31** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

**8.32** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

**8.33** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO



**9.1** - Com antecedência superior a **03 (três) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.2** - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br) ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

**9.3** - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, dirigidas ao subscritor deste Edital ou enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br).

**9.3.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.4** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.5** - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação motivada de sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.6** - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante no período definido durante a sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**9.7** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**9.8** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**9.9** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.10** - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, ou enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br), sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **10) DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1** - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**10.2** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.3** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



**10.4** - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **11) DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo X.

**11.2** - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.3** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**11.4** - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**11.5** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

## **12) DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

**12.2** - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**12.3** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

**12.4** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**12.5** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**12.6** - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

**12.7** - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE: De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n°4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece



as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

## 13) DA FISCALIZAÇÃO

**13.1** - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pela Sra. Elane Fernandes, Coordenadora Municipal de Educação.

**13.2** - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

**13.3** - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos.

**13.4** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

**13.5** - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

## 14) DAS SANÇÕES

**14.1** - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

**14.2** - Nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do Contrato dele derivado, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**14.3** - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

**14.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

**14.5** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**14.6** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:



- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

**14.7** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**14.8** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**14.9** - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21;

**14.10** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**14.11** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**14.12** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.13** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**15.3** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**15.4** - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

**15.5** – Todas as Informações pertinentes a este Pregão Eletrônico, será publicada no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 21 de outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – ÓRGÃO INTERESSADO:

Secretaria de Educação

#### 2 - OBJETO

A Aquisição de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pilar do Sul- SP, conforme descrição contida neste Termo de Referência, visa a melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC e o cumprimento a Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008,

#### 3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de PILAR DO SUL - SP, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC e o cumprimento da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008. Ademais, com o advento da Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017a), ficou estabelecido uma nova organização curricular da Educação Básica que valoriza a formação integral dos sujeitos, o protagonismo juvenil e a construção dos projetos de vida por meio dos Itinerários formativos, possibilitando inclusive aprofundamentos de estudos por meio do diálogo com os diversos gêneros textuais.

3.2 - Desta forma, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a ser distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do PILAR DO SUL – SP.

#### 3.3 – Especificações do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.	10
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	08
03	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	08

3.4 - Os conjuntos de livros deverão ser novos, sem uso e de edição atualizada.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 - Identificação das necessidades de negócio

A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- Examinar às demandas relacionadas à aquisição de obras literárias para atender, de maneira padronizada, todas as unidades escolares municipais;
- Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;



d) Disponibilizar para os profissionais do magistério público municipal acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

e) Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

#### 4.2 - Identificação das necessidades essenciais do Item

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

- a) Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;
- b) Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa;
- c) Sejam confeccionados em material resistente e durável;
- d) Contenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;
- e) Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;
- f) Observem os requisitos ambientais.

### 5 – GESTÃO DO CONTRATO

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante Aquisição, utilizando a modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato designado pela Administração Municipal.

### 6 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria de Educação ou do Setor de Compras, a ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul no ato da solicitação.

6.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

6.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

6.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

6.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.



6.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. ELANE FERNANDES, Coordenadora Municipal de Educação.

6.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 140 § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.)

6.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

6.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

ANEXO A									
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	Educação infantil	Coleção	6	Série insetos do bem	Agaquê	José antônio saia siqueira e barbara martins	28x28	12	Papel couchê
2	Educação infantil	Livro	1	Círculo	Blu editora	Revisão cristina klein	21x14	6	Livro de pano
3	Educação infantil	Livro	1	Estrela	Blu editora	Revisão cristina klein	21x14	6	Livro de pano
4	Educação infantil	Livro	1	Lili, a ovelhinha!	Blu editora	Revisão cristina klein	33x23	8	Livro de pano
5	Educação infantil	Livro	1	Lola, a vaquinha!	Blu editora	Revisão cristina klein	33x23	8	Livro de pano
6	Educação infantil	Livro	1	Pepi, o porquinho!	Blu editora	Revisão cristina klein	33x23	8	Livro de pano
7	Educação infantil	Livro	1	Quadrado	Blu editora	Revisão cristina klein	21x14	6	Livro de pano
8	Educação infantil	Livro	1	Triângulo	Blu editora	Revisão cristina klein	21x14	6	Livro de pano
9	Educação infantil	Livro	1	As formas do mundinho	Dcl	Ingrid biesemeyer bellinghausen	20x20	10	Cartonado
10	Educação infantil	Livro	1	Um mundinho de paz	Dcl	Ingrid biesemeyer bellinghausen	30x30	23	Papel couchê
11	Educação infantil	Livro	1	As cores do arco-íris	Eureka	Viviane machado	24x24	14	Cartonado
12	Educação infantil	Livro	1	As cores do oceano	Eureka	Viviane machado	24x24	14	Cartonado
13	Educação infantil	Livro	1	Boca de siri	Eureka	Ramon m. Scheidemantel	15x21	10	Cartonado
14	Educação infantil	Coleção	4	Cores cintilantes	Eureka	Viviane machado	20x20	10	Cartonado
15	Educação infantil	Livro	1	Livro quebra - cabeça lá na fazenda	Eureka	Eduardo reis silva	16x16	12	Cartonado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

16	Educação infantil	Livro	1	Livro quebra - cabeça os três porquinhos	Eureka	Eduardo reis silva	16x16	12	Cartonado
17	Educação infantil	Livro	1	Livro quebra - cabeça uni o unicórnio	Eureka	Mercelle silveira	16x16	12	Cartonado
18	Educação infantil	Livro	1	O abraço da preguça	Eureka	Jj lachowich	20x20	10	Cartonado
19	Educação infantil	Livro	1	O abraço do panda	Eureka	Jj lachowich	20x20	10	Cartonado
20	Educação infantil	Livro	1	Tô dentro, tô fora...	Formato	Alcy	24x19	32	Papel couchê
21	Educação infantil	Livro	1	Meu primeiro maluquinho em quadrinhos	Globo	Ziraldo	25x25	64	offset- 90 gr.
22	Educação infantil	Livro	1	Doces filhotes pano - girafa	Happy books	Ana cristina de mattos ribeiro	22x27	6	Livro de pano
23	Educação infantil	Coleção	4	Feltros curiosos	Happy books	Ana cristina de mattos ribeiro	17z17	10	Feltro
24	Educação infantil	Livro	1	Livrinho sanfona - fazendinha	Happy books	Ana cristina de mattos ribeiro	17x17	9	Livro de pano
25	Educação infantil	Livro	1	Livrinho sanfona - leãozinho	Happy books	Ana cristina de mattos ribeiro	17x17	9	Livro de pano
26	Educação infantil	Livro	1	Livro travesseiro: dinossauros	Happy books	Brijbasi art press	29x19	6	Livro de pano
27	Educação infantil	Livro	1	Livro travesseiro: fazenda	Happy books	Brijbasi art press	29x20	7	Livro de pano
28	Educação infantil	Livro	1	Livro travesseiro: na selva	Happy books	Brijbasi art press	29x21	8	Livro de pano
29	Educação infantil	Livro	1	Livro travesseiro: unicórnios	Happy books	Brijbasi art press	29x21	8	Livro de pano
30	Educação infantil	Livro	1	Naninha - o ursinho esportista	Happy books	Ana cristina de mattos ribeiro	20x20	6	Livro de pano
31	Educação infantil	Livro	1	10 super motores	Mandala	Make believe ideas	21x21	22	Cartonado
32	Educação infantil	Livro	1	A turminha do pandacórnio	Mandala	Scott barker	20x20	12	Cartonado
33	Educação infantil	Coleção	4	Abra e descubra	Mandala	Nick ackland	20x20	10	Cartonado
34	Educação infantil	Coleção	4	Amiguinhos fofinhos	Mandala	Yoyo books	18x14	8	Livro de pano
35	Educação infantil	Livro	1	As formas em inglês	Mandala	Studio image books, tradução editora mandala	21x25	12	Cartonado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

36	Educação infantil	Livro	1	Boa noite, pequeno urso	Mandala	Igloo books	20x20	24	Cartonado
37	Educação infantil	Livro	1	Brilha, brilha estrelinha	Mandala	Jo moon	15x15	14	E.v.a.
38	Educação infantil	Livro	1	Calçolas, cuecas e calcinhas	Mandala	Agnese baruzzi	20x20	10	Cartonado
39	Educação infantil	Livro	1	Clic-clac o trenzinho	Mandala	Out of the box books	15x21	10	Cartonado
40	Educação infantil	Livro	1	Clic-clac os bombeiros	Mandala	Out of the box books	22x17	4	Cartonado
41	Educação infantil	Coleção	3	Com meu dedinho	Mandala	Gabriele clima	20x19	12	Cartonado
42	Educação infantil	Coleção	4	Com meu dedinho eu sinto	Mandala	Image books	22x25	8	Feltro
43	Educação infantil	Coleção	4	De um até dez	Mandala	Rebecca weerasekera	24x28	10	Cartonado
44	Educação infantil	Livro	1	Descobrimo o alfabeto	Mandala	Shutterstock	22x19	26	Cartonado
45	Educação infantil	Livro	1	É assim que se joga basquete	Mandala	Ramon m. Scheidemantel	15x15	6	Livro de pano
46	Educação infantil	Livro	1	É assim que se joga futebol	Mandala	Ramon m. Scheidemantel	15x15	6	Livro de pano
47	Educação infantil	Livro	1	É assim que se joga vôlei	Mandala	Ramon m. Scheidemantel	15x15	6	Livro de pano
48	Educação infantil	Livro	1	Esconde-esconde na floresta	Mandala	Daniela gamba	21x21	10	Cartonado
49	Educação infantil	Livro	1	Esconde-esconde no jardim	Mandala	Daniela gamba	21x21	10	Cartonado
50	Educação infantil	Coleção	4	Ler, tocar e descobrir	Mandala	I am a bookworm	18x18	10	Cartonado
51	Educação infantil	Livro	1	Livro carrossel - o carrossel da fazendinha	Mandala	Fhiona galloway	26x26	6	Cartonado
52	Educação infantil	Livro	1	Livro carrossel - o carrossel do castelo real	Mandala	Fhiona galloway	26x26	6	Cartonado
53	Educação infantil	Livro	1	Livro travesseiro - um pintinho diferente	Mandala	Kenny rettore	19x29	6	Livro de pano
54	Educação infantil	Livro	1	Me abraça	Mandala	Igloo books	20x20	24	Cartonado
55	Educação infantil	Coleção	2	Mergulho na água	Mandala	Gabriele clima	17x17	6	Vinil
56	Educação infantil	Coleção	4	Meu feltro - descobrimo	Mandala	Rebecca weerasekera	20x20	10	Feltro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

57	Educação infantil	Coleção	4	Meu livro dos incríveis animais	Mandala	Yoyo books	19x19	12	Capa dura
58	Educação infantil	Coleção	4	Mostre o caminho	Mandala	Studio imagebooks	17x16	10	Cartonado
59	Educação infantil	Coleção	4	Os dorminhocos	Mandala	I am a bookworm	24x20	12	Cartonado
60	Educação infantil	Livro	1	Os queridinhos da fazenda	Mandala	Annabel hudson	20x19	10	Cartonado
61	Educação infantil	Livro	1	Passeando com os números	Mandala	Shutterstock	22x19	26	Cartonado
62	Educação infantil	Livro	1	Ploc, ploc! O arco-íris	Mandala	Lake press	23x26	10	Cartonado
63	Educação infantil	Livro	1	Ploc, ploc! O dinossauro	Mandala	Lake press	23x26	10	Cartonado
64	Educação infantil	Livro	1	Procurando o pequeno cavalo marinho	Mandala	Jinan wellda	35x27	6	Livro de pano
65	Educação infantil	Coleção	4	Quebra-cabeças jumbo	Mandala	Rebecca weerasekera	22x22	8	Cartonado
66	Educação infantil	Coleção	3	Rostinho feliz	Mandala	Rafaella castanga	23x24	18	Cartonado
67	Educação infantil	Livro	1	Todo mundo vai ao banheiro	Mandala	Agnese baruzzi	20x20	10	Cartonado
68	Educação infantil	Livro	1	Vai, vai passarinho	Mandala	Studioformat.nl	18x18	8	Cartonado
69	Educação infantil	Livro	1	Vai, vai peixinho	Mandala	Studioformat.nl	18x18	8	Cartonado
70	Educação infantil	Coleção	12	Ler e brincar	Melhoramentos	Ziraldo	21x19	15	Papel couchê
71	Educação infantil	Coleção	8	Série bebe maluquinho	Melhoramentos	Ziraldo	19x15	23	offset- 90 gr.
72	Educação infantil	Livro	1	Com muito carinho	On line	Vagner rodolfo da silva	15x15	7	Vinil
73	Educação infantil	Livro	1	Hora do lanchinho	On line	Vagner rodolfo da silva	15x15	6	Vinil
74	Educação infantil	Livro	1	Livro de história - a aventura dos dinossauros	On line	On line	15x18	13	Papel couchê
75	Educação infantil	Livro	1	Livro de história - a festa do coelho	On line	On line	15x16	11	Papel couchê
76	Educação infantil	Livro	1	Livro de história - jumbo encontra a mamãe	On line	On line	15x15	10	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

77	Educação infantil	Livro	1	Livro de história - o aniversário do coelho bunny	On line	On line	15x17	12	Papel couchê
78	Educação infantil	Livro	1	Livro do bebê - números, cores e formas	On line	Maurício amormino junior	21x23	12	Cartonado
79	Educação infantil	Livro	1	Livro do bebê-alfabeto	On line	Maurício amormino junior	21x22	11	Cartonado
80	Educação infantil	Livro	1	Livro do bebê- primeiras palavras	On line	Maurício amormino junior	21x21	10	Cartonado
81	Educação infantil	Coleção	4	Meus primeiros conhecimentos	On line	On line	15x15	12	Cartonado
82	Educação infantil	Livro	1	Vamos praticar a gentileza	On line	Vagner rodolfo da silva	15x15	8	Vinil
83	Educação infantil	Livro	1	Brincando com peppa - atividades	Salamandra	Lenice bueno	21x28	48	offset- 90 gr.
84	Educação infantil	Livro	1	Bibi brinca com meninos	Scipione	Alejandro rosas	19x22	40	Papel couchê
85	Educação infantil	Livro	1	Bibi compartilha suas coisas	Scipione	Alejandro rosas	19x20	40	Papel couchê
86	Educação infantil	Livro	1	A dona aranha subiu pela parede	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
87	Educação infantil	Livro	1	A estralhinha lá no céu	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
88	Educação infantil	Livro	1	Cantando com a bicharada	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
89	Educação infantil	Livro	1	Com o ônibus pela cidade	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
90	Educação infantil	Livro	1	Havia dez na cama	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
91	Educação infantil	Livro	1	Os cinco patinhos	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
92	Educação infantil	Livro	1	Os três gatinhos	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
93	Educação infantil	Livro	1	Se você esta feliz	Só letrinhas	Wendy straw	30x30	10	Papel couchê
94	Educação infantil	Coleção	4	Bichinhos 3d	Todolivro	Caroline williams	23x20	8	E.v.a.
95	Educação infantil	Coleção	4	Coleção amiguinhos de pano	Todolivro	Roberto belly	15x15	6	Livro de pano
96	Educação infantil	Livro	1	O polvo olin	Todolivro	Beatrice costamagna	26x25	10	Cartonado
97	Educação infantil	Coleção	4	Série animaizinhos	Todolivro	Revisão karin e. Rees de	14x18	6	Livro de pano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

				bip bip		azevedo			
98	Educação infantil	Coleção	8	Coleção pé de coelho	Tribos	Mary frança	31x31	24	Papel couchê
99	Educação infantil	Coleção	9	Corre cutia	Tribos	Mary frança e eliardo frança	31x31	16	Papel couchê
100	Educação infantil	Livro	1	Quintal dos pingos - é igual! É diferente!	Tribos	Mary frança e eliardo frança	31x31	16	Laminado
101	Educação infantil	Livro	1	Quintal dos pingos - lá dentro! Lá fora!	Tribos	Mary frança e eliardo frança	31x31	13	Papel couchê
102	Educação infantil	Livro	1	Quintal dos pingos - pouco, pouco! Muito, muito!	Tribos	Mary frança e eliardo frança	31x31	10	Laminado
103	Educação infantil	Livro	1	Quintal dos pingos - que alto! Que baixo!	Tribos	Mary frança e eliardo frança	31x31	12	Papel couchê
104	Educação infantil	Livro	1	Hora de sonhar: boa noite ursinho! - travesseiro	Vale das letras	Coordenação editorial: thais regina	32x25	8	Livro de pano
105	Educação infantil	Livro	1	Hora de sonhar: brilha, brilha estrelinha - travesseiro	Vale das letras	Coordenação editorial: thais regina	32x26	9	Livro de pano
106	Educação infantil	Livro	1	Abc - o alfabeto colorido	Vizu	Lake press	20x28	48	Cartonado
107	Educação infantil	Livro	1	Abelhinha fofinha	Vizu	Ramon m. Scheidemantel	18x20	8	Livro de pano
108	Educação infantil	Coleção	4	Abra e veja	Vizu	Warren thorpe	23x23	10	E.v.a.
109	Educação infantil	Coleção	5	Animaizinhos carinhosos	Vizu	Warren thorpe	15x15	8	E.v.a.
110	Educação infantil	Livro	1	Aprendendo com os bichinhos - as cores do coelhinho	Vizu	Charlotte ferrier	32x18	6	Livro de pano
111	Educação infantil	Livro	1	Aprendendo com os bichinhos - as formas do gatinho	Vizu	Charlotte ferrier	30x19	6	Livro de pano
112	Educação infantil	Livro	1	Aprendendo com os bichinhos - os números do ursinho	Vizu	Charlotte ferrier	32x18	6	Livro de pano



113	Educação infantil	Coleção	3	Cadê o bichinho?	Vizu	Yoyo books	16x16	8	Livro de pano
114	Educação infantil	Coleção	3	Carrinhos fofinhos	Vizu	Yoyo books	21x16	8	Livro de pano
115	Educação infantil	Livro	1	Cintilante, o unicórnio	Vizu	Sarah ward	19x30	14	Cartonado
116	Educação infantil	Coleção	8	Coleção para ler e brincar	Vizu	Studio imagebooks - tradução vizu editora	18x30	8	Cartonado
117	Educação infantil	Coleção	4	Coleção um passeio	Vizu	Yoyo books	22x21	10	Cartonado
118	Educação infantil	Livro	1	Contando com a lagarta	Vizu	Helen catt	13x14	18	Cartonado
119	Educação infantil	Livro	1	Contando com os animais - luvinha fantoche	Vizu	My animal glove book	24x24	10	Cartonado
120	Educação infantil	Livro	1	De quem é? Amigos da fazenda	Vizu	Vizu	15x18	6	Livro de pano
121	Educação infantil	Livro	1	De quem é? Bebês animais	Vizu	Vizu	15x18	6	Livro de pano
122	Educação infantil	Coleção	4	Descoberta pop up	Vizu	Lake press	24x24	8	Cartonado
123	Educação infantil	Livro	1	Do que os bichos gostam	Vizu	Lake press	18x22	46	Cartonado
124	Educação infantil	Livro	1	Dona aranha	Vizu	Vizu	20x20	6	Livro de pano
125	Educação infantil	Coleção	4	Espumas coloridas	Vizu	Out of the box books	19x19	10	E.v.a.
126	Educação infantil	Livro	1	Eu amo as cores	Vizu	Make believe ideas	20x20	10	Feltro
127	Educação infantil	Livro	1	Explorando com as mãozinhas	Vizu	Make believe ideas	21x21	10	Cartonado
128	Educação infantil	Coleção	4	Festa dos bichinhos	Vizu	Cuberdon	17x20	10	Cartonado
129	Educação infantil	Livro	1	Grufus, o monstrinho	Vizu	Sarah ward	19x16	14	Cartonado
130	Educação infantil	Livro	1	Joaninha fofinha	Vizu	Ramon m. Scheidemantel	18x20	8	Livro de pano
131	Educação infantil	Coleção	2	Me dá um abraço	Vizu	Studio imagebooks - tradução vizu editora	20x15	8	Cartonado
132	Educação infantil	Coleção	3	Meu banho colorido	Vizu	Image books	17x17	6	Vinil
133	Educação infantil	Coleção	4	Meu livrinho aconchegante	Vizu	Yoyo books	28x20	6	Livro de pano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

134	Educação infantil	Livro	1	Meu livro do alfabeto em inglês	Vizu	Shutterstock	16x16	52	Cartonado
135	Educação infantil	Livro	1	Meu livro dos números em inglês	Vizu	Shutterstock	16x16	52	Cartonado
136	Educação infantil	Coleção	4	Meu livro sanfona	Vizu	Yoyo books	26x16	20	Capa dura
137	Educação infantil	Coleção	4	Meu primeiro amiguinho	Vizu	Yoyo books	19x23	8	Livro de pano
138	Educação infantil	Coleção	4	Meu primeiro eco livro	Vizu	Maria kee	20x20	12	Cartonado
139	Educação infantil	Coleção	2	Meus amiguinhos	Vizu	Carry me	20x21	6	Livro de pano
140	Educação infantil	Coleção	4	Mini fofuras	Vizu	Kathryn jewitt	15x15	14	Feltro
141	Educação infantil	Coleção	4	Mundinho animal	Vizu	My cuddly animal friends	14x14	6	Livro de pano
142	Educação infantil	Livro	1	O macaquinho vai dormir	Vizu	Carol herring	24x24	8	Cartonado
143	Educação infantil	Livro	1	O nosso mundo	Vizu	Make believe ideas	23x23	10	Feltro
144	Educação infantil	Livro	1	O panda vai ao banheiro - pop-up book	Vizu	Carol herring	24x24	8	Cartonado
145	Educação infantil	Livro	1	O passeio da abelhinha	Vizu	Jayne schofield	18x18	10	Cartonado
146	Educação infantil	Coleção	4	O que é o que é	Vizu	Yoyo books	20x20	10	Cartonado
147	Educação infantil	Coleção	2	Olha pra lá e pra cá	Vizu	Cuberdon	20x20	10	Cartonado
148	Educação infantil	Livro	1	Pega! Pega! O cão salsicha	Vizu	Igloo books	20x20	10	Cartonado
149	Educação infantil	Livro	1	Pega! Pega! O coelhinho	Vizu	Igloo books	20x20	10	Cartonado
150	Educação infantil	Coleção	4	Pintando com água	Vizu	Studio imagebooks	22x22	8	Cartonado
151	Educação infantil	Livro	1	Que tal fazer cócegas no porco?	Vizu	Kathryn jewitt	20x20	10	Cartonado
152	Educação infantil	Livro	1	Que tal fazer cócegas no tigre?	Vizu	Kathryn jewitt	20x20	10	Cartonado
153	Educação infantil	Livro	1	Quem sou eu? Amigos mágicos	Vizu	Igloo books	18x21	8	Cartonado
154	Educação infantil	Livro	1	Quem sou eu? No fundo do mar	Vizu	Igloo books	18x21	8	Cartonado
155	Educação infantil	Livro	1	Roar! Um livro muito barulhento	Vizu	Lake press	19x28	46	Cartonado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

156	Educação infantil	Coleção	2	Toque e sinta fofinhos	Vizu	Image books	30x16	7	Feltro
157	Educação infantil	Livro	1	Um dia na fazenda - luvinha fantoche	Vizu	My animal glove book	24x24	10	Cartonado
158	Educação infantil	Livro	1	Um livro para esfregar e cheirar - os cheirinhos da cidade	Vizu	Holly morris fhiona galloway	17x22	20	Cartonado
159	Educação infantil	Livro	1	Um livro para esfregar e cheirar - os cheirinhos do jardim	Vizu	Holly morris fhiona galloway	17x22	20	Cartonado
160	Educação infantil	Coleção	4	Vamos contar	Vizu	Yoyo books	15x15	8	Livro de pano
161	Educação infantil	Coleção	4	Veja quem eu sou	Vizu	Image books	20x20	8	Cartonado
162	Educação infantil	Livro	1	Zoom ai vamos nós!	Vizu	Vizu editora	19x22	46	Cartonado

## ANEXO B

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º ao 3º ano	Livro	1	Ecopatrolha as aventuras dos detetives da natureza	Agaquê	Ramon m. Scheidemantel	21x28	32	Papel couchê
2	1º ao 3º ano	Coleção	8	Maria teimosinha	Arteler	Michele iacocca e carolina michelini	20x20	24	Papel couchê
3	1º ao 3º ano	Coleção	6	Meninos da lua	Arteler	Michele iacocca	24x20	48	Papel couchê
4	1º ao 3º ano	Livro	1	Rima ou combina	Ática	Marta lagarta	20,2x27,6	32	Papel couchê
5	1º ao 3º ano	Livro	1	Avental que o vento leva	Ática	Ana maria machado	21,4x19,2	24	Papel couchê
6	1º ao 3º ano	Livro	1	De noite no bosque	Ática	Ana maria machado	31x25,8	32	Capa dura
7	1º ao 3º ano	Livro	1	O jogo do contrário	Ática	Jandira masur	18,4x22,2	40	Papel couchê
8	1º ao 3º ano	Livro	1	Porquês	Ática	Jandira masur	18,4x22,6	32	Papel couchê
9	1º ao 3º ano	Livro	1	Confusão na montanha	Ciranda cultural	Donaldo buchweitz	24x26	32	Papel couchê
10	1º ao 3º ano	Livro	1	O mundinho	Dcl	Ingrid biesemeyer	30x30	24	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

						bellinghamusen			
11	1º ao 3º ano	Livro	1	O mundinho e os bichinhos de jardim	Dcl	Ingrid biesemeyer bellinghamusen	30x30	24	Papel couchê
12	1º ao 3º ano	Livro	1	O mundinho sem bullying	Dcl	Ingrid biesemeyer bellinghamusen	30x30	23	Papel couchê
13	1º ao 3º ano	Livro	1	Um mundinho para todos	Dcl	Ingrid biesemeyer bellinghamusen	30x30	23	Papel couchê
14	1º ao 3º ano	Coleção	3	A galinha popó...	Eureka	Fernanda de oliveira	25,x24,7	24	Papel couchê
15	1º ao 3º ano	Livro	1	A história do gigantesaurus	Eureka	Jonny duddle - tradução: eduardo reis silva	25,5x25,2	28	Capa dura
16	1º ao 3º ano	Livro	1	A soneca perfeita	Eureka	Pato mena	25x29,2	38	Offset 90g
17	1º ao 3º ano	Livro	1	As espetadas do porco espinho	Eureka	Ramon m. Scheidemantel	32x25	14	Cartonado
18	1º ao 3º ano	Livro	1	As feras também sonham	Eureka	Kestutis navakas	22,5x22,3	48	Papel couchê
19	1º ao 3º ano	Livro	1	As incríveis ideias do senhor raposo	Eureka	Susanna isern	26x24	36	Papel couchê
20	1º ao 3º ano	Livro	1	As sete camas do ratinho	Eureka	Susanna isern	28x24	38	Papel couchê
21	1º ao 3º ano	Livro	1	Au-au miau	Eureka	Blanca la casa	24x29	36	Papel couchê
22	1º ao 3º ano	Livro	1	Boa noite, dinossauros	Eureka	Molly littleboy	18x21	12	Cartonado
23	1º ao 3º ano	Livro	1	Boa noite, fazenda	Eureka	Becky davies	18x21	12	Cartonado
24	1º ao 3º ano	Livro	1	Boa noite, floresta	Eureka	Carmen saldana	21x18	12	Cartonado
25	1º ao 3º ano	Livro	1	Boa noite, oceano	Eureka	Carmen saldana	21x18	12	Cartonado
26	1º ao 3º ano	Coleção	8	Colção sete anões	Eureka	Eduardo reis silva	20x12	12	Cartonado
27	1º ao 3º ano	Coleção	4	Conte outra vez	Eureka	Ramon m. Scheidemantel	24x24	8	Cartonado
28	1º ao 3º ano	Coleção	4	Conte outra vez ii	Eureka	Ramon m. Scheidemantel	24x24	8	Cartonado
29	1º ao 3º ano	Livro	1	Criança poesia	Eureka	Wagner dias	28x24	32	Papel couchê
30	1º ao 3º ano	Livro	1	Daniela pirata	Eureka	Susanna isern	28x24	38	Offset 90g
31	1º ao 3º ano	Livro	1	Denis, sua turma e o lixo	Eureka	Sima ozkan	25x25	36	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

				zero					
32	1º ao 3º ano	Livro	1	Esquerda, direita para canhotos e destros	Eureka	Sirlrel tas	25x25	34	Papel couchê
33	1º ao 3º ano	Livro	1	Eu quero um dinossauro	Eureka	José carlos andres	27x25,4	36	Offset 90g
34	1º ao 3º ano	Livro	1	Gigantosaurus a caverna dos rugidos	Eureka	Carly blake e samuel fren - tradução: editora eureka	20x20	14	Cartonado
35	1º ao 3º ano	Livro	1	Larga a tela manuela	Eureka	Fernando henrique becker silva	23x27	32	Papel couchê
36	1º ao 3º ano	Livro	1	Meu ursinho, meu ursão	Eureka	Margarita del mazo - tradução eduardo reis silva	24x30,9	32	Papel couchê
37	1º ao 3º ano	Livro	1	Não fui eu!	Eureka	Daniel fehr	26x26	36	Offset 90g
38	1º ao 3º ano	Livro	1	Nem vem que não tem	Eureka	Fernanda de oliveira	24x25	32	Papel couchê
39	1º ao 3º ano	Livro	1	O dia em que você chegou	Eureka	Dolores brown	22x29	30	Offset 90g
40	1º ao 3º ano	Livro	1	O galo tito e o forasteiro valentão	Eureka	Eduardo reis silva	26x30	10	Cartonado
41	1º ao 3º ano	Livro	1	O zoológico do luar	Eureka	Maudie powell	25,2x28,7	24	Capa dura
42	1º ao 3º ano	Livro	1	Teddy e a plantinha diferente	Eureka	Katarina macuvora	28x18	28	Papel couchê
43	1º ao 3º ano	Livro	1	Uma doce travessura	Eureka	Ramon m. Scheidemantel	27x26	20	Cartonado
44	1º ao 3º ano	Livro	1	A libélula e a tartaruga	Ftd	Rubem alves	20x27	32	Offset 90g
45	1º ao 3º ano	Livro	1	Cada bicho um seu canto	Ftd	Edimilson de almeida pereira	20,5x27,05	40	Papel couchê
46	1º ao 3º ano	Livro	1	Formiguinhas	Ftd	Natalia borges polesso	20,5x27,05	32	Papel couchê
47	1º ao 3º ano	Livro	1	O domador de monstros	Ftd	Ana maria machado	23x27,5	32	Papel couchê
48	1º ao 3º ano	Livro	1	Pronto, foguete, vamos!	Ftd	Estevao azevedo	18x27	32	Papel couchê
49	1º ao 3º ano	Livro	1	Vamos ao teatro!	Ftd	Gianni rodari	16x20,5	80	Papel couchê
50	1º ao 3º ano	Livro	1	A cabra	Global	Mary frança e lucas frança	18,2x21,8	16	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

51	1º ao 3º ano	Livro	1	A roupa do rei	Global	Mary frança e eliardo frança	20x20	16	Papel couchê
52	1º ao 3º ano	Livro	1	Brincando com enfeites para festas em origami	Global	A carlos gênova	21x21	35	Papel couchê
53	1º ao 3º ano	Livro	1	Dedo mindinho	Global	Ana maria machado	24x22	36	Papel couchê
54	1º ao 3º ano	Livro	1	Foge tatu!	Global	Mary frança e eliardo frança	21x20	24	Papel couchê
55	1º ao 3º ano	Livro	1	Meu irmãozinho me atrapalha	Global	Ruth rocha	20 x 27,5	32	Papel couchê
56	1º ao 3º ano	Livro	1	Meus lápis de cor são só meus	Global	Ruth rocha	20 x 27,5	32	Papel couchê
57	1º ao 3º ano	Livro	1	O dia em que miguel estava muito triste	Global	Ruth rocha	20x27,5	32	Papel couchê
58	1º ao 3º ano	Livro	1	O jabuti na roça	Global	Mary frança e lucas frança	22x18	16	Papel couchê
59	1º ao 3º ano	Livro	1	O macaco	Global	Mary frança e lucas frança	22x18	16	Papel couchê
60	1º ao 3º ano	Livro	1	O menino que quase virou cachorro	Global	Ruth rocha	18x26	32	Papel couchê
61	1º ao 3º ano	Livro	1	O ovo e o anjo	Global	Bartolomeu campos de queiros	24x21	15	Papel couchê
62	1º ao 3º ano	Livro	1	O segredo da oncinha	Global	Ana maria machado	24x22	32	Papel couchê
63	1º ao 3º ano	Livro	1	Os amigos do pedrinho	Global	Ruth rocha	27,5x20	32	Papel couchê
64	1º ao 3º ano	Livro	1	Quando miguel entrou na escola	Global	Ruth rocha	27x20	32	Papel couchê
65	1º ao 3º ano	Livro	1	Um gato no telhado	Global	Ana maria machado	29x22	32	Papel couchê
66	1º ao 3º ano	Livro	1	O colecionador de palavras	Globinho	Peter h. Reynolds	21x23	38	Papel couchê
67	1º ao 3º ano	Livro	1	Trinc-atrova	Globinho	Ciça	25x25	32	Papel couchê
68	1º ao 3º ano	Livro	1	A muralha: um conto eterno	Happy books	Giancarlo macri	24,5x33	40	Capa dura
69	1º ao 3º ano	Livro	1	Não abra este livro definitivamente	Happy books	Andy lee - tradução ana cristina de mattos ribeiro	27x23	32	Capa dura
70	1º ao 3º ano	Livro	1	Não abra este livro nunca	Happy books	Andy lee - tradução ana cristina de mattos ribeiro	27x23	33	Capa dura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

71	1º ao 3º ano	Livro	1	O urso esquecido	Happy books	Ana cristina de mattos ribeiro	22x29	36	Capa dura
72	1º ao 3º ano	Livro	1	10 dinossauros ousados	Mandala	Make believe ideas ltda	21x21	22	Cartonado
73	1º ao 3º ano	Livro	1	A casinha dos pingos - isso sim, isso não!	Mandala	Mary frança e eliardo frança	35x27	10	Cartonado
74	1º ao 3º ano	Livro	1	A pescaria dos ursinhos	Mandala	Maude-iris hamelin-ouellette	25x25	24	Papel couchê
75	1º ao 3º ano	Coleção	4	Abra e descubra	Mandala	Nick ackland	20x20	10	Cartonado
76	1º ao 3º ano	Livro	1	Alfredinho o super porquinho	Mandala	Maude-iris hamelin-ouellette	25x25	24	Papel couchê
77	1º ao 3º ano	Livro	1	Bateu a fome!	Mandala	Giovanna mantegazza	21x19	22	Cartonado
78	1º ao 3º ano	Coleção	4	Brincar de ler	Mandala	Rebecca weerasekera	26x22	6	Cartonado
79	1º ao 3º ano	Coleção	4	Clássico pop up	Mandala	Emma kenttalehto	26x19,4	12	Capa dura
80	1º ao 3º ano	Coleção	4	Como ensinar seu dragão a dizer...	Mandala	White star kids	20x20	20	Cartonado
81	1º ao 3º ano	Livro	1	Dênis vampiro	Mandala	Michael buxton	27x19	24	Capa dura
82	1º ao 3º ano	Coleção	7	É hora de ler	Mandala	Diversos	25x25	24	Papel couchê
83	1º ao 3º ano	Livro	1	Eu e minha mamãe	Mandala	Giovanna mantegazza	21x19	22	Cartonado
84	1º ao 3º ano	Livro	1	Eu quero ser como você	Mandala	Stephanie moss	25x25	24	Papel couchê
85	1º ao 3º ano	Livro	1	Glub, uma jornada pelo corpo humano	Mandala	Catherine ouellet	25x25	24	Papel couchê
86	1º ao 3º ano	Coleção	4	Histórias da natureza	Mandala	Diversos	30x30	24	Papel couchê
87	1º ao 3º ano	Coleção	4	Meu fantoche	Mandala	Imagine that	26x26	12	Cartonado
88	1º ao 3º ano	Coleção	4	Meus primeiros sentimentos	Mandala	Michael buxton	21x21	16	Cartonado
89	1º ao 3º ano	Livro	1	Minhas histórias favoritas	Mandala	Igloo books ltd - tradução: editora mandala	21,8x17,8	61	Capa dura
90	1º ao 3º ano	Livro	1	Minhas primeiras histórias	Mandala	Igloo books ltd - tradução: editora mandala	21,8x17,8	61	Capa dura
91	1º ao 3º ano	Coleção	6	Momentos de carinho	Mandala	Editora mandala,	19,7x19,7	12	Cartonado



						ilustrado por sarah ward			
92	1º ao 3º ano	Livro	1	O circo das cores	Mandala	Giovanna mantegazza	21x19	22	Cartonado
93	1º ao 3º ano	Livro	1	O cocô dos animais	Mandala	Daniela gamba	23x23,7	12	Cartonado
94	1º ao 3º ano	Livro	1	O corajoso salsicha	Mandala	Annie lanthier	25x25	24	Papel couchê
95	1º ao 3º ano	Livro	1	O flamingo que não gostava de rosa	Mandala	Revisão: shayenne alves	25x25	22	Papel couchê
96	1º ao 3º ano	Livro	1	O importante é respirar	Mandala	Igloo books – tradução editora mandala	18,2x18	23	Cartonado
97	1º ao 3º ano	Livro	1	O importante é se alongar	Mandala	Igloo books – tradução editora mandala	18,2x18	23	Cartonado
98	1º ao 3º ano	Livro	1	O mugido da vaquinha	Mandala	Tradução: editora mandala	25x25	24	Papel couchê
99	1º ao 3º ano	Livro	1	O que aconteceu comigo?	Mandala	Stúdio imagebooks	25x25	24	Cartonado
100	1º ao 3º ano	Livro	1	O que será? - os pingos!	Mandala	Mary frança e eliardo frança	35x27	10	Cartonado
101	1º ao 3º ano	Livro	1	O segredo da morceguinha	Mandala	Valérie gagné	25x25	24	Papel couchê
102	1º ao 3º ano	Livro	1	O sítio dos pingos	Mandala	Mary frança e eliardo frança	35x27	10	Cartonado
103	1º ao 3º ano	Livro	1	O urso mais rabugento de todos	Mandala	Valérie gagné	25x25	24	Papel couchê
104	1º ao 3º ano	Livro	1	Pipa e otto na amazônia	Mandala	Patrícia geis	24,7x26,7	12	Capa dura
105	1º ao 3º ano	Livro	1	Simão abominavel	Mandala	Michael buxton	27x19	26	Capa dura
106	1º ao 3º ano	Livro	1	Sonhando e brincando com os pingos	Mandala	Mary frança e eliardo frança	35x27	10	Cartonado
107	1º ao 3º ano	Livro	1	Tina vai de casa em casa	Mandala	Giovanna mantegazza	21x19	22	Cartonado
108	1º ao 3º ano	Livro	1	Um gnomo desastrado!	Mandala	Fannie jacques	25x25	24	Papel couchê
109	1º ao 3º ano	Livro	1	Um talento escondido	Mandala	Maude-iris hamelin-ouellette	25x25	24	Papel couchê
110	1º ao 3º ano	Livro	1	A eleição na selva	Melhoramentos	Sandrine dumas roy	30x23	30	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

111	1º ao 3º ano	Livro	1	A menina que acordava as palavras	Melhoramentos	Nani	27x20	24	Papel couchê
112	1º ao 3º ano	Livro	1	As aventuras do bonequinho do banheiro	Melhoramentos	Zirald	25x20	31	Papel couchê
113	1º ao 3º ano	Livro	1	Fábulas de amizade	Melhoramentos	Terezinha martino	15,5x23	32	Papel couchê
114	1º ao 3º ano	Livro	1	Fábulas de honestidade	Melhoramentos	Terezinha martino	15,6x23	32	Papel couchê
115	1º ao 3º ano	Livro	1	Flicts	Melhoramentos	Zirald	27x23	48	Papel couchê
116	1º ao 3º ano	Livro	1	O camelo o burro e a água	Melhoramentos	Merli	27x20	32	Papel couchê
117	1º ao 3º ano	Livro	1	O gato o porco e a porcaria	Melhoramentos	Merli	27x20	32	Papel couchê
118	1º ao 3º ano	Livro	1	O menino maluquinho	Melhoramentos	Zirald	15,5x23	112	Offset 90g
119	1º ao 3º ano	Livro	1	Rita não grita! Nova edição	Melhoramentos	Flávia muniz	20x20	30	Papel couchê
120	1º ao 3º ano	Coleção	12	Bichim	Melhoramentos	Zirald	19x15	23	Offset 90g
121	1º ao 3º ano	Livro	1	Tarsilinha e as cores	Melhoramentos	Patrícia engel secco e tarsilinha do amaral	20,5x20,5	24	Offset 90g
122	1º ao 3º ano	Livro	1	Nicolau tinha uma ideia	Moderna	Ruth rocha	23x28	37	Papel couchê
123	1º ao 3º ano	Livro	1	Uma história com mil macacos	Moderna	Ruth rocha	23,5x28	32	Papel couchê
124	1º ao 3º ano	Livro	1	A vaca desta história	Mundo benvirá	Silvia schujer	22x24	32	Papel couchê
125	1º ao 3º ano	Livro	1	Minha grande viagem no tempo	Mundo benvirá	Jó rivadulla e pupi herrera	30,5x24	44	Papel couchê
126	1º ao 3º ano	Livro	1	O plano de lila	Mundo benvirá	Gaby thiery	22x24	43	Papel couchê
127	1º ao 3º ano	Livro	1	Turma do mônica - as aventuras do cebolinha	On line editora	Maurício de souza	22x18	36	Papel couchê
128	1º ao 3º ano	Livro	1	A lua dentro do coco	Projeto	Sérgio capparelli	25x25	48	Papel couchê
129	1º ao 3º ano	Livro	1	A princesa desejosa	Projeto	Cristina biazetto	20,5x30	32	Papel couchê
130	1º ao 3º ano	Livro	1	Dever de casa	Projeto	Carlos urbim	27x20	32	Papel couchê
131	1º ao 3º ano	Livro	1	Tom	Projeto	André neves	28x23	34	Papel couchê



132	1º ao 3º ano	Livro	1	Mudanças no galinheiro mudam as coisas por inteiro	Rovelle	Sylvia orthof	23x21	40	Papel couchê
133	1º ao 3º ano	Livro	1	Vovó viaja e não sai de casa?	Rovelle	Silvia orthof	23x21	24	Papel couchê
134	1º ao 3º ano	Livro	1	A história de peppa	Salamandra	Mark baker e neville astley	23x23	32	Offset 90g
135	1º ao 3º ano	Livro	1	Doroteia a centopeia	Salamandra	Ana maria machado	23x28	32	Papel couchê
136	1º ao 3º ano	Livro	1	Severino faz chover	Salamandra	Ana maria machado	28x23	28	Papel couchê
137	1º ao 3º ano	Coleção	10	Aprendendo os valores	Só letrinhas	Vários autores	0	0	0
138	1º ao 3º ano	Livro	1	As pernas da cadeira e os bicos dos sapatos	Só letrinhas	Alex lutkus e marta lagarta	25x21	44	Papel couchê
139	1º ao 3º ano	Livro	1	Triambolando	Só letrinhas	Leo cunha	28,1x21,1	48	Papel couchê
140	1º ao 3º ano	Coleção	10	Valores para o mundo	Só letrinhas	Vários autores	0	0	0
141	1º ao 3º ano	Coleção	3	Bichos divertidos em 3d	Todolivro	Tradução ruth marschalek	26x20	16	Cartonado
142	1º ao 3º ano	Livro	1	A menina que inventava nomes	Tribos	Alex lutkus e leo cunha	24x28	40	Papel couchê
143	1º ao 3º ano	Livro	1	A pescaria	Tribos	Mary frança e eliardo frança	24x28,1	20	Papel couchê
144	1º ao 3º ano	Livro	1	Balaio de gato	Tribos	Mary frança e eliardo frança	24x28,1	20	Papel couchê
145	1º ao 3º ano	Coleção	9	Corre cutia	Tribos	Mary frança e eliardo frança	31x31	16	Papel couchê
146	1º ao 3º ano	Coleção	10	Gato e rato	Tribos	Mary frança e eliardo frança	28x21	32	Papel couchê
147	1º ao 3º ano	Livro	1	Na beira do rio	Tribos	Mary frança	31x31	16	Papel couchê
148	1º ao 3º ano	Livro	1	O dino de estimação	Tribos	Leo cunha	21x25	48	Papel couchê
149	1º ao 3º ano	Livro	1	O rei descalço	Tribos	Pablo moreno	24x24	32	Papel couchê
150	1º ao 3º ano	Coleção	8	Pé de coelho	Tribos	Mary frança	31x31	24	Papel couchê
151	1º ao 3º ano	Livro	1	Que brincadeira	Tribos	Mary frança e eliardo frança	24,x28	20	Papel couchê
152	1º ao 3º ano	Livro	1	Sem pé nem cabeça	Tribos	Sandra cordeiro	31x31	16	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

153	1º ao 3º ano	Coleção	12	Bicho falante	Tribos	Pedro bandeira	26x19	28	Papel couchê
154	1º ao 3º ano	Livro	1	A jornada do pequeno príncipe	Vizu	Corinne delporte, inspirado na obra de antoine de saint exupéry	21x22	22	Cartonado
155	1º ao 3º ano	Livro	1	A lhama precisa escutar	Vizu	Michael buxton	19,7x19,5	16	Cartonado
156	1º ao 3º ano	Livro	1	A luzinha da esperança	Vizu	Corine averiss	23,4x28,9	32	Offset 90g
157	1º ao 3º ano	Livro	1	A princesa e o unicórnio: surpresa em dobro	Vizu	Katie barnett, ilustrações de penny bell	23,5x27,5	28	Cartonado
158	1º ao 3º ano	Coleção	4	Abra ache olhe aprenda	Vizu	Jane chapman	21x21	14	Cartonado
159	1º ao 3º ano	Livro	1	Acalme-se, canguru	Vizu	Michael buxton	19,7x19,5	16	Cartonado
160	1º ao 3º ano	Livro	1	Adeus, querido urso	Vizu	Jane chapman	25,2x28,7	28	Capa dura
161	1º ao 3º ano	Livro	1	Alagados	Vizu	Mariajo ilustraço	29x22	34	Papel couchê
162	1º ao 3º ano	Coleção	4	Amigos vegetais	Vizu	Michael buxton	18,8x19	12	Cartonado
163	1º ao 3º ano	Coleção	4	As aventuras do urso florêncio	Vizu	Garry fleming	25x25	32	Papel couchê
164	1º ao 3º ano	Livro	1	Au au como falar "cachorrês"	Vizu	Jonathan irwin	27x22	24	Capa dura
165	1º ao 3º ano	Coleção	3	Blip e pip	Vizu	Natalie jane parker	28x28	16	Papel couchê
166	1º ao 3º ano	Livro	1	Contos e encantos - a hora do soninho	Vizu	Diversos	26x26	160	Capa dura
167	1º ao 3º ano	Livro	1	Contos e encantos - queridos animais	Vizu	Diversos	26x26	160	Capa dura
168	1º ao 3º ano	Coleção	4	É hora de reciclar!	Vizu	Claire philip	18,8x19	10	Cartonado
169	1º ao 3º ano	Livro	1	Eco o golfinho	Vizu	Natalie jane parker	28x28	25	Papel couchê
170	1º ao 3º ano	Livro	1	Era uma vez um leão	Vizu	Karl newson - tradução: vizu editora	29x23	36	Papel couchê
171	1º ao 3º ano	Livro	1	Flic, o porco-espino	Vizu	Ozge bahar sunar	24x24	30	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

172	1º ao 3º ano	Coleção	4	História de 5 minutos	Vizu	Diversos	15x22	15	Cartonado
173	1º ao 3º ano	Coleção	4	Labirinto incrível	Vizu	Ingloo books	20x20	8	Cartonado
174	1º ao 3º ano	Livro	1	Mãos a obra: máquinas pesadas	Vizu	Katie barnett, ilustrações de garth williams	23,5x27,5	28	Cartonado
175	1º ao 3º ano	Coleção	4	Meu amigo fantoche	Vizu	Yoyo books, traduzido por vizu	25x27,6	10	Cartonado
176	1º ao 3º ano	Coleção	3	Meu livrão	Vizu	Yoyo books, traduzido por vizu	22,5x26,9	26	Cartonado
177	1º ao 3º ano	Livro	1	Muu como falar "vaquês"	Vizu	Jonathan irwin	27x22	24	Capa dura
178	1º ao 3º ano	Livro	1	Noah e o pássaro estrela	Vizu	Barry timms e faye hsu	25,2x28,7	28	Capa dura
179	1º ao 3º ano	Livro	1	O hamster quer ajudar	Vizu	Michael buxton	19,7x19,5	16	Cartonado
180	1º ao 3º ano	Livro	1	O pequeno príncipe - livro dos sentimentos	Vizu	Corinne delporte, inspirado na obra de antoine de saint exupéry	21x22	20	Cartonado
181	1º ao 3º ano	Coleção	3	O ratinho juca	Vizu	Cuberdon books	24x24	10	Cartonado
182	1º ao 3º ano	Livro	1	O urso e o piano	Vizu	David litchfield - tradução: vizu editora	30x22	36	Papel couchê
183	1º ao 3º ano	Livro	1	Onde mora a amizade	Vizu	Jonny lambert	25,2x28,7	28	Capa dura
184	1º ao 3º ano	Coleção	4	Pop-up clássicos	Vizu	Yoyo books	26x19	10	Capa dura
185	1º ao 3º ano	Livro	1	Que pum foi esse?	Vizu	Barney e buddy ltd	19x18	14	Cartonado
186	1º ao 3º ano	Livro	1	Que pum foi esse na fazenda	Vizu	Barney e buddy ltd	19x18	14	Cartonado
187	1º ao 3º ano	Livro	1	Se eu fosse uma nuvem	Vizu	Elif yemenici	24x24	30	Papel couchê
188	1º ao 3º ano	Livro	1	Slime córnio	Vizu	Stephanie moss	23x23	21	Papel couchê
189	1º ao 3º ano	Livro	1	Socorro! Minha calça sumiu	Vizu	Christine naumann-villemín	28x25	30	Capa dura
190	1º ao 3º ano	Livro	1	Teddy e a grande enchente	Vizu	Katarina macuvorá - tradução vizu	25,4x30,3	36	Papel couchê
191	1º ao 3º ano	Livro	1	Vamos dividir, esquilo	Vizu	Michael buxton	19,7x19,5	16	Cartonado



## ANEXO C

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º e 5º ano	Coleção	4	As aventuras de robi e pupu	Agaquê	Bettina stingelin	23x17	45	Offset 90g
2	4º e 5º ano	Coleção	12	Contos clássicos	Agaquê	Vários autores	21x28	32	Papel couchê
3	4º e 5º ano	Coleção	10	Sátiras em quadrinhos	Agaquê	Vários autores	21x28	32	Papel couchê
4	4º e 5º ano	Coleção	7	Aprendendo com Monteiro Lobato	Arteler	Monteiro lobato	22x15	112	Offset 90g
5	4º e 5º ano	Coleção	8	Aventuras com Monteiro Lobato	Arteler	Monteiro lobato	15,8x22,7	110	Offset 90g
6	4º e 5º ano	Coleção	13	Clássicos em quadrinhos	Arteler	Vários autores	23x16	72	Papel couchê
7	4º e 5º ano	Coleção	9	Contos maravilhosos	Arteler	Vários autores	15,4x22,6	110	Offset 90g
8	4º e 5º ano	Coleção	4	Meninos da lua	Arteler	Michele iacocca	24x20	48	Papel couchê
9	4º e 5º ano	Coleção	6	O mundo fantástico de Monteiro Lobato	Arteler	Monteiro lobato	15,2x22,7	110	Offset 90g
10	4º e 5º ano	Livro	1	A grande virada	Ática	Raul drewnick	14x21	140	Offset 90g
11	4º e 5º ano	Livro	1	A turma da rua quinze	Ática	Marçal aquino	18x13	171	Offset 90g
12	4º e 5º ano	Livro	1	Ana pijama no país do pensamento	Ática	Jo duarte	17x24	80	Offset 90g
13	4º e 5º ano	Livro	1	Cara ou coroa?	Ática	Fernando sabino	17x24	128	Offset 90g
14	4º e 5º ano	Livro	1	Catarina malagueta	Ática	Cristina porto	24x17	136	Offset 90g
15	4º e 5º ano	Livro	1	Correndo contra o destino	Ática	Raul drewnick	17x24	136	Offset 90g
16	4º e 5º ano	Livro	1	Crescer é uma aventura	Ática	Rosana bond	13,4x18,5	144	Offset 90g
17	4º e 5º ano	Livro	1	De boca bem fechada	Ática	Liliana iacocca	24x17	72	Offset 90g
18	4º e 5º ano	Livro	1	História meio ao contrário	Ática	Ana maria machado	28x22,5	48	Offset 90g
19	4º e 5º ano	Livro	1	Joana banana	Ática	Cristina porto	17x24	136	Offset 90g
20	4º e 5º ano	Livro	1	Melhor de três	Ática	Ângela carneiro	17x24	72	Offset 90g
21	4º e 5º ano	Livro	1	Meu outro eu	Ática	Marcelo duarte	17x24	88	Offset 90g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

22	4º e 5º ano	Livro	1	O cachorrinho samba na fazenda	Ática	Maria jose dupre	22x14	96	Offset 90g
23	4º e 5º ano	Livro	1	O ladrão de sorrisos	Ática	Marcelo duarte	17x24	104	Offset 90g
24	4º e 5º ano	Livro	1	O menino e o bruxo	Ática	Moacyr sciar	20x13	120	Offset 90g
25	4º e 5º ano	Livro	1	O menino sem imaginação	Ática	Carlos eduardo novaes	20x13	152	Offset 90g
26	4º e 5º ano	Livro	1	O misterio da casa verde	Ática	Moacyr sciar	21x14	77	Offset 90g
27	4º e 5º ano	Livro	1	O senhor da água	Ática	Rosana bond	17x24	176	Offset 90g
28	4º e 5º ano	Livro	1	Se eu fosse aquilo	Ática	Ricardo azevedo	17x24	112	Offset 90g
29	4º e 5º ano	Livro	1	Vaga lume - a ilha perdida	Ática	Marçal aquino	24x17	133	Offset 90g
30	4º e 5º ano	Livro	1	A cor do azul	Atual	Jane tutikian	22x15	104	Offset 90g
31	4º e 5º ano	Livro	1	Da minha janela	Companhia das letrinhas	Otávio júnio	20,5x20,5	48	Papel couchê
32	4º e 5º ano	Unidade	1	Histórias de shakespeare - a tempestade	Companhia das letrinhas	Andrew matthews e tony ross	21x14	71	Offset 90g
33	4º e 5º ano	Livro	1	Histórias de shakespeare - muito barulho por nada	Companhia das letrinhas	Andrew matthews e tony ross	21x14	71	Offset 90g
34	4º e 5º ano	Livro	1	Histórias de shakespeare - o mercador de veneza	Companhia das letrinhas	Andrew matthews e tony ross	21x14	71	Offset 90g
35	4º e 5º ano	Livro	1	Nós	Companhia das letrinhas	Maurício negro	15,7x22	128	Papel couchê
36	4º e 5º ano	Livro	1	Poemas da minha terra tupi	Companhia das letrinhas	Maté	16,8x23,80	32	Papel couchê
37	4º e 5º ano	Livro	1	Rônia	Companhia das letrinhas	Astrid lindgren	15,7x21	272	Offset 90g
38	4º e 5º ano	Livro	1	A revolução dos bichos hq	Editora do brasil	George orwell	16x23	135	Offset 90g
39	4º e 5º ano	Livro	1	A velhinha e o porco	Editora do brasil	Rosinha	21x25	32	Papel couchê
40	4º e 5º ano	Livro	1	A verdade é de todos	Editora do brasil	Giselda laporta nicolelis	23,6x17,7	48	Papel couchê
41	4º e 5º ano	Livro	1	Abc do travalingua	Editora do brasil	Rosinha	25x21	32	Papel couchê
42	4º e 5º ano	Livro	1	Adivinha só?	Editora do brasil	Rosinha	24x21	40	Papel couchê
43	4º e 5º ano	Livro	1	Beijados pelo sol	Editora do brasil	Rogério andrade barbosa	23x14	69	Offset 90g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

44	4º e 5º ano	Livro	1	Papo reto e papo curvo	Editora do brasil	Joao luiz guimaraes	21x26	40	Papel couchê
45	4º e 5º ano	Livro	1	Todo mundo junto	Editora do brasil	Telma guimaraes	24x17	40	Papel couchê
46	4º e 5º ano	Livro	1	A história de baldomera	Eureka	Enrique garcia ballesteros e ismael fernandez aria	25x25	36	Papel couchê
47	4º e 5º ano	Livro	1	Gigantosaurus não entrem na caverna	Eureka	Maria o'loughlin	25x25	26	Papel couchê
48	4º e 5º ano	Livro	1	Gigantosaurus não pegue as flores	Eureka	Suzanne lang	25x25	26	Papel couchê
49	4º e 5º ano	Livro	1	Gigantosaurus o grande vilão verde	Eureka	Alain vallejo	25x25	26	Papel couchê
50	4º e 5º ano	Livro	1	Gigantosaurus uma luz na tempestade	Eureka	Baptiste grosfilley	25x25	28	Papel couchê
51	4º e 5º ano	Livro	1	Luzes na floresta	Eureka	David litchfield - traducao editora eureka infanti	30x22	40	Papel couchê
52	4º e 5º ano	Livro	1	O menino e o aviador	Eureka	Fernando henrique becker silva	25x29	34	Papel couchê
53	4º e 5º ano	Livro	1	O que você faria...	Eureka	Jennifer moore-mallinos	24x21	95	Papel couchê
54	4º e 5º ano	Livro	1	O rio amazonas	Eureka	Sagma francis - traducao:eduardo reis da silva	30x24	76	Papel couchê
55	4º e 5º ano	Livro	1	Os sonhos de ágatha	Eureka	Jaceguara dantas	25x25	36	Papel couchê
56	4º e 5º ano	Livro	1	Super crianças e seus superpoderes	Eureka	Fernando henrique becker silva	23x27	38	Papel couchê
57	4º e 5º ano	Livro	1	A casa vazia (quadrinhos) - hq	Farol hq	Sir arthur conan doyle - adapt. Vicent goodwin	22x17	48	Papel couchê
58	4º e 5º ano	Livro	1	Assassinato em abbey grange (quadrinhos) - hq	Farol hq	Sir arthurcoman dayle adaptacao vicent goodwin	22x18	48	Papel couchê
59	4º e 5º ano	Livro	1	Joana d'arc - hq	Farol hq	Mark twain - adaptacao tony digerolao	26x16	68	Papel couchê
60	4º e 5º ano	Livro	1	O construtor de norwood - hq	Farol hq	Sir arthur conan douyle - adaptacao vicent goodwin	22x17	48	Papel couchê
61	4º e 5º ano	Livro	1	Os dançarinos - hq	Farol hq	Sir arthur conan doyle	22x17	48	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

62	4º e 5º ano	Livro	1	Breve história de um pequeno amor	Ftd	Marina colasanti	21x26	48	Papel couchê
63	4º e 5º ano	Livro	1	Lendas e mitos dos índios brasileiros	Ftd	Walde-mar de andrade e silva	19,5x28	120	Papel couchê
64	4º e 5º ano	Livro	1	O casebre do fantasma	Ftd	Luci guimaraes watanabe	14x21	63	Offset 90g
65	4º e 5º ano	Livro	1	O decreto da alegria	Ftd	Rubem alves	27x20	40	Offset 90g
66	4º e 5º ano	Livro	1	Um amigo para sempre	Ftd	Marina colasanti	22x17	47	Offset 90g
67	4º e 5º ano	Livro	1	Uma estrada junto ao rio	Ftd	Marina colasanti	24,2x16,8	32	Offset 90g
68	4º e 5º ano	Livro	1	Virando a página	Ftd	Leo cunha e tino freitas	16x23	56	Papel couchê
69	4º e 5º ano	Livro	1	Mãe, pai, vocês podem me ouvir?	Gaudí	Despina mavridou	15,5x20,5	48	Papel couchê
70	4º e 5º ano	Livro	1	Conte uma fábula	Girassol	Celia ruiz ibanez	28,4x20,8	128	Offset 90g
71	4º e 5º ano	Livro	1	Turma da mônica - narizinho arrebitado	Girassol	Monteiro lobato	30x23	63	Papel couchê
72	4º e 5º ano	Livro	1	#cuidado garoto apaixonado	Global	Toni brandao	21x14	88	Offset 90g
73	4º e 5º ano	Livro	1	Até passarinho passa	Global	Bartolomeu campos de queiros	15,5x20,5	40	Papel couchê
74	4º e 5º ano	Livro	1	Caminho da poesia	Global	Diversos	16x23	64	Papel couchê
75	4º e 5º ano	Livro	1	Como uma carta de amor	Global	Marina colasanti	23x16	80	Offset 90g
76	4º e 5º ano	Livro	1	Confissões de um vira latas	Global	Origenes lessa	23x15	103	Offset 90g
77	4º e 5º ano	Livro	1	Lili inventa o mundo	Global	Mário quintana	27x20	41	Papel couchê
78	4º e 5º ano	Livro	1	Memória das palavras indígenas	Global	Luís donisete benzi grupioni	21x21	68	Offset 90g
79	4º e 5º ano	Livro	1	Memórias de um fusca	Global	Origenes lessa	23x13	144	Offset 90g
80	4º e 5º ano	Livro	1	Meu professor, meu herói	Global	A. Carraro	23x15	102	Offset 90g
81	4º e 5º ano	Livro	1	O rapto do garoto de ouro	Global	Marcos rey	23x15	126	Offset 90g
82	4º e 5º ano	Livro	1	O segredo da oncinha	Global	Ana maria machado, elisabeth teixeira	24x22	36	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

83	4º e 5º ano	Livro	1	Ou isto ou aquilo	Global	Cecilia meireles	21x26	64	Papel couchê
84	4º e 5º ano	Livro	1	Passarinho me contou	Global	Ana maria machado	26x20	32	Papel couchê
85	4º e 5º ano	Livro	1	Pedro malazartes como o diabo gosta	Global	Mary franca e eliardo frnca	27x18	32	Papel couchê
86	4º e 5º ano	Livro	1	Quem perde ganha	Global	Ana maria machado	23x16	37	Papel couchê
87	4º e 5º ano	Livro	1	Sapato furado	Global	Mário quintana	27x20	29	Papel couchê
88	4º e 5º ano	Livro	1	Tutu o menino índio	Global	Toni brandão	16x23	83	Papel couchê
89	4º e 5º ano	Livro	1	Almanaque maluquinho - pra que dinheiro	Globinho	Ziraldo	24x17	64	Offset 90g
90	4º e 5º ano	Livro	1	O garimpeiro do rio das garças	Globinho	Monteiro lobato	23x17	64	Offset 90g
91	4º e 5º ano	Livro	1	Meu avô tem oito anos	Globo	Sonia travassos	14x21	111	Offset 90g
92	4º e 5º ano	Livro	1	Uma história bruxólica	Globo	Claudio fragata	21x14	56	Papel couchê
93	4º e 5º ano	Livro	1	Incrível terra - um planeta em movimento	Mandala	Grahame baker-smith	25x29	32	Capa dura
94	4º e 5º ano	Livro	1	Meu mundo meus valores	Mandala	Jennifer moore mallinos - julia seal	24x21	95	Papel couchê
95	4º e 5º ano	Livro	1	O devorador de piratas e a armadilha dourada	Mandala	Jonny duddle	25x29	34	Capa dura
96	4º e 5º ano	Livro	1	O manual dos sentimentos - o que eles significam?	Mandala	Jennifer moore mallinos / gustavo mazali	24x21	96	Papel couchê
97	4º e 5º ano	Livro	1	O que voce vê quando olha para uma árvore?	Mandala	Emma carlisle	24x30	38	Capa dura
98	4º e 5º ano	Livro	1	O ritmo da chuva	Mandala	Grahame baker-smith	29x25	34	Capa dura
99	4º e 5º ano	Livro	1	Selvagem como o vento	Mandala	Grahame baker smith	29x25	32	Capa dura
100	4º e 5º ano	Livro	1	Mil pássaros - brochura com cd	Melbooks	Ruth rocha	20x20	92	Papel couchê
101	4º e 5º ano	Livro	1	A fantástica fábrica de vidros	Melhoramentos	Patricia engel secco	24x17	62	Papel couchê



102	4º e 5º ano	Livro	1	As histórias fantásticas do barão de munchausen	Melhoramentos	Tatiane belinky	24x16	32	Papel couchê
103	4º e 5º ano	Livro	1	As pernas de pau de nicolau	Melhoramentos	Eric puybaret	27x20	32	Papel couchê
104	4º e 5º ano	Livro	1	De grão em grão o sucesso vem na mão	Melhoramentos	Katie smith milway	30x22	32	Papel couchê
105	4º e 5º ano	Livro	1	Menina das estrelas	Melhoramentos	Ziraldo	23x15	96	Offset 90g
106	4º e 5º ano	Livro	1	Menina nina	Melhoramentos	Ziraldo	27x20	37	Offset 90g
107	4º e 5º ano	Livro	1	Meu pé de laranja lima	Melhoramentos	Jose mauro de vasconcelos	21x13	232	Offset 90g
108	4º e 5º ano	Livro	1	O menino marrom	Melhoramentos	Ziraldo	27x20	31	Papel couchê
109	4º e 5º ano	Livro	1	O menino quadrado	Melhoramentos	Ziraldo	27x20	32	Papel couchê
110	4º e 5º ano	Livro	1	Outro como eu só daqui a mil anos	Melhoramentos	Ziraldo	23x15	80	Offset 90g
111	4º e 5º ano	Livro	1	Um cantinho só pra mim	Melhoramentos	Ruth rocha e ziraldo	26x20	38	Papel couchê
112	4º e 5º ano	Livro	1	Um dia para não esquecer	Melhoramentos	Patricia engel secco	24x17	46	Papel couchê
113	4º e 5º ano	Livro	1	Uma história sem 1 sentido	Melhoramentos	Ziraldo	21x19	23	Papel couchê
114	4º e 5º ano	Livro	1	Uma professora muito maluquinha	Melhoramentos	Ziraldo	23x15	115	Offset 90g
115	4º e 5º ano	Livro	1	A bruxa zelda e os 80 docinhos	Moderna	Eva furnari	26x18	39	Papel couchê
116	4º e 5º ano	Livro	1	Felpe filva	Moderna	Eva furnari	18x26	56	Papel couchê
117	4º e 5º ano	Livro	1	Histórias da terra e do céu	Moderna	Douglas tufano	24x20	48	Papel couchê
118	4º e 5º ano	Livro	1	Lolo barnabé	Moderna	Eva furnari	18x26	32	Papel couchê
119	4º e 5º ano	Livro	1	O feitiço do sapo	Moderna	Eva furnari	18x26	40	Papel couchê
120	4º e 5º ano	Livro	1	O segredo do violinista	Moderna	Eva furnari	16x23	128	Offset 90g
121	4º e 5º ano	Livro	1	Pandolfo bereba	Moderna	Eva furnari	18x26	32	Papel couchê
122	4º e 5º ano	Livro	1	Um macaco pra frente	Moderna	Ruth rocha	23,5x28	40	Papel couchê



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

123	4º e 5º ano	Livro	1	As aventuras de pinóquio	Mundo benvirá	Calo collodi	14x21	240	Offset 90g
124	4º e 5º ano	Livro	1	A mão e a luva em quadrinhos	Peirópolis	Machado de assis - por alex mir e alex genaro	27x20	58	Papel couchê
125	4º e 5º ano	Livro	1	Malala	Pequena zahaar	Raphaele frier	24,60x24,6	48	Papel couchê
126	4º e 5º ano	Livro	1	A história da garça encantada	Projeto	Rosinha	21x26	32	Papel couchê
127	4º e 5º ano	Livro	1	É o tambor de crioula	Projeto	Sonia rosa	25x25	32	Papel couchê
128	4º e 5º ano	Livro	1	Lata de tesouros	Projeto	Carlos urbim	21x14	56	Papel couchê
129	4º e 5º ano	Livro	1	Quarteto falante	Rideel	Tatiana belinky	20x13	62	Offset 90g
130	4º e 5º ano	Livro	1	O mistério do coelho pensante e outros contos	Rocco jovens leitores	Clarice lispector	15x23	80	Offset 90g
131	4º e 5º ano	Livro	1	Sulwe	Roquinho	Lupita nyongo	21x26	48	Capa dura
132	4º e 5º ano	Livro	1	Cantarim de cantará	Rovelle	Sylvia orthoff	27,4x21,8	54	Offset 90g
133	4º e 5º ano	Livro	1	O casaco	Rovelle	Sonia rosa	16x23	32	Papel couchê
134	4º e 5º ano	Livro	1	O herói imóvel	Rovelle	Rosa amanda strausz	16x21	196	Offset 90g
135	4º e 5º ano	Livro	1	Senhor vento e dona chuva	Rovelle	Sylvia orthof	19x14	104	Papel couchê
136	4º e 5º ano	Livro	1	Bisa bia, bisa bel	Salamandra	Ana maria machado	16x23	80	Papel couchê
137	4º e 5º ano	Livro	1	De repente dá certo	Salamandra	Ruth rocha	16x23	64	Papel couchê
138	4º e 5º ano	Livro	1	O amigo do rei	Salamandra	Ruth rocha	23,5x28	32	Papel couchê
139	4º e 5º ano	Livro	1	O que os olhos não vêem	Salamandra	Ruth rocha	16x23	40	Papel couchê
140	4º e 5º ano	Livro	1	A flauta mágica	Scipione	Rosana rios	20x28	40	Papel couchê
141	4º e 5º ano	Livro	1	A máquina fantabulástica	Scipione	Simone saueressig	17x24	96	Offset 90g
142	4º e 5º ano	Livro	1	A voz do silêncio	Scipione	Giselda laporta nicolelis	22x15	61	Offset 90g
143	4º e 5º ano	Livro	1	O príncipe e o mendigo	Scipione	Mark twin	26x19	48	Papel couchê
144	4º e 5º ano	Livro	1	Robin hood	Scipione	Joel rufino dos santos	14x21	112	Offset 90g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

145	4º e 5º ano	Livro	1	Um bairro encantado	Scipione	Rosana rios	17x24	72	Offset 90g
146	4º e 5º ano	Livro	1	1001 fantasmas	Seguinte	Heloisa prieto	20x14	89	Offset 90g
147	4º e 5º ano	Coleção	4	Os mais famosos contos juvenis	Todolivro	Vários autores	22x15	40	Papel couchê
148	4º e 5º ano	Livro	1	A nuvem que não queria chover	Tribos	Michele iacocca	28x24	40	Papel couchê
149	4º e 5º ano	Livro	1	Alfabeto poético dos nomes	Tribos	Pablo moreno	28x21	39	Papel couchê
150	4º e 5º ano	Livro	1	As aventuras de gulliver em lilliput	Tribos	Leo cunha	28x24	64	Papel couchê
151	4º e 5º ano	Livro	1	Bammm! A banda mais monstruosa do mundo	Tribos	Alex lutkus leo cunha penelope martins	28x24	47	Papel couchê
152	4º e 5º ano	Livro	1	De muito longe	Tribos	Ana maria machado	24x28	36	Papel couchê
153	4º e 5º ano	Coleção	5	Histórias de arrepiar	Tribos	Pedro bandeira / moacir rodrigues	26x19	39	Papel couchê
154	4º e 5º ano	Coleção	5	Histórias de assombrar	Tribos	Pedro bandeira / moacir rodrigues	26x19	39	Papel couchê
155	4º e 5º ano	Livro	1	Não se mata na mata: lembranças de rondon	Tribos	Ana maria machado	28x24	31	Papel couchê
156	4º e 5º ano	Livro	1	O menino que virou escritor	Tribos	Ana maria machado	28x24	32	Papel couchê
157	4º e 5º ano	Livro	1	O moço do correio e a moça da casa de tijolinho	Tribos	Ricardo azevedo	23x20	40	Papel couchê
158	4º e 5º ano	Livro	1	Palmas para joão cristiano - para hans christian andersen	Tribos	Ana maria machado	28x24	32	Papel couchê
159	4º e 5º ano	Coleção	12	Reinações da garotada	Tribos	Pedro bandeira e moacir rodrigues	19x26	28	Papel couchê
160	4º e 5º ano	Coleção	5	Só rir	Tribos	Pedro bandeira	23x15	32	Papel couchê
161	4º e 5º ano	Livro	1	Uma escola no meio do caminho	Tribos	Leo cunha	17x24	83	Offset 90g
162	4º e 5º ano	Livro	1	A cabana	Vale das letras	Ramon m. Scheidemantel	21x15	71	Offset 90g
163	4º e 5º ano	Coleção	5	Agatha parrot	Vale das letras	Vários autores	18x13	226	Offset 90g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

164	4º e 5º ano	Livro	1	Garoto estranho	Vale das letras	Aristeo foloni junior	21x15	71	Papel couchê
165	4º e 5º ano	Livro	1	Noite	Vale das letras	Aristeo foloni junior	21x15	64	Offset 90g
166	4º e 5º ano	Livro	1	O aprendiz de cavaleiro	Vale das letras	Vale das letras	21x15	71	Offset 90g
167	4º e 5º ano	Coleção	10	Box diário de um banana 1 ao 10	Vergara & ribas editoras	Jeff kinney	21x14	217	Offset 90g
168	4º e 5º ano	Livro	1	A gatinha na cidade	Vizu	Susie linn - traducao: vizu editora	26x26	26	Capa dura
169	4º e 5º ano	Livro	1	A maravilhosa e horripilante casa da vovó	Vizu	Meritxell marti	23x29	36	Capa dura
170	4º e 5º ano	Livro	1	A união faz a força	Vizu	Tea orsi e max temporelli	20x25	88	Capa dura
171	4º e 5º ano	Livro	1	Argh! Estegossauro	Vizu	The clever factory	36x23	10	Cartonado
172	4º e 5º ano	Livro	1	As pedras mágicas	Vizu	Cherie zamazing- traducao vizu editora	26x26	25	Capa dura
173	4º e 5º ano	Livro	1	Chomp! Apatossauro	Vizu	The clever factory	36x22	10	Cartonado
174	4º e 5º ano	Livro	1	De onde vêm os bebês?	Vizu	Heath mckenzie	23x27	24	Capa dura
175	4º e 5º ano	Livro	1	Dinheiro não cresce em árvores	Vizu	Heath mckenzie	24x28	22	Capa dura
176	4º e 5º ano	Livro	1	É errando que se aprende	Vizu	Max temporelli e barbara gozzi	28x25	88	Capa dura
177	4º e 5º ano	Livro	1	Eu você e o papo da comida saudável	Vizu	Heath mckenzie	24x28	22	Capa dura
178	4º e 5º ano	Livro	1	Explorando a montanha	Vizu	Lenka chytilova	23x23	12	Cartonado
179	4º e 5º ano	Livro	1	Explorando a noite selvagem	Vizu	Lenka chytilova martin sojdr	23x23	12	Cartonado
180	4º e 5º ano	Livro	1	Grrr! Triceratope	Vizu	The clever factory	36x23	10	Cartonado
181	4º e 5º ano	Livro	1	Meu pequeno coração partido	Vizu	Elif yemenici - traducao vizu editora	24x24	30	Papel couchê
182	4º e 5º ano	Livro	1	Nem mais um piu!	Vizu	Joshua george - traducao dean gray	26x26	26	Capa dura
183	4º e 5º ano	Livro	1	Nem sempre pode se ter tudo	Vizu	Heath mckenzie	24x28	22	Capa dura
184	4º e 5º ano	Livro	1	O burrinho cinzento	Vizu	Nicole snitselaar - traducao vizu	26x26	26	Capa dura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

						editora			
185	4º e 5º ano	Livro	1	O clima na terra	Vizu	Maike biederstaedt	31x22	14	Capa dura
186	4º e 5º ano	Livro	1	Pingo	Vizu	Nicole snitselaar - traducao vizu editora	26x26	26	Capa dura
187	4º e 5º ano	Livro	1	Pipoca o cão travesso	Vizu	Susie linn	26x26	26	Capa dura
188	4º e 5º ano	Livro	1	Por dentro dos ninhos	Vizu	Radka piro	22x22	12	Cartonado
189	4º e 5º ano	Livro	1	Por que o céu é azul?	Vizu	Heath mckenzie	23x27	24	Capa dura
190	4º e 5º ano	Livro	1	Quando eu te encontrar - um livro duas histórias	Vizu	Lucy menzies e maddy vian	29x24	25	Capa dura
191	4º e 5º ano	Livro	1	Querida terra	Vizu	Isabel otter	26x23	36	Capa dura
192	4º e 5º ano	Livro	1	Roar! Tiranossauro rex	Vizu	The clever factory	36x24	10	Cartonado
193	4º e 5º ano	Livro	1	Sai da frente que é urgente	Vizu	Quentin greban	24x31	28	Capa dura
194	4º e 5º ano	Livro	1	Uma aventura na selva	Vizu	Lenka chytilová	25x21	12	Cartonado
195	4º e 5º ano	Livro	1	Uma expedição na floresta	Vizu	Magda gargulaková	24x21	12	Cartonado



### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....,

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2024, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2024

---

Outorgante



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu ..... (nome completo), RG nº....., representante legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.....DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 68/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., ..... de..... de 2024

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

### DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ  
..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante  
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Eletrônico n.º 68/2024 , sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei  
Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

#### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ Nº

#### PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.	10		
02	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	08		
03	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	08		

**VALOR GLOBAL: R\$ ( )**

#### DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....inscrita no CNPJ  
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....,portador(a) da.....Carteira de  
identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

..... de..... de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2024 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante \_\_\_\_\_ razão social \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



## ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8524/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa ....., com sede na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por ....., portador do RG n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., firmam o presente Contrato, concernente à licitação **Pregão Eletrônico n.º 68/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÍTULOS DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL- SP**, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 , que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

### **CLÁUSULA SEGUNDA (DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA)**

2.1 - A Contratada se compromete a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria de Educação ou do Setor de Compras, a ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul no ato da solicitação.

2.2 O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. Elane Fernandes, Coordenadora Municipal de Educação.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 140 § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.)

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**



3.1. O valor deste contrato é de R\$ ..... (.....), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão eletrônico, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

3.2. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

## **CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentária nº 497

Ficha: 487

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB

Funcional: 12.361.0018.2260.0000 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - VAAR

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nota de Reserva Orçamentária nº 498

Ficha: 461

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB

Funcional: 12.365.0018.2260.0000 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO - VAAR

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1 - O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

5.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

5.7 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE: De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

## **CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

7.1. São obrigações da Contratada:



- 7.2. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produto de qualidade;
- 7.3. Obedecer o prazo de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital;
- 7.4. Arcar com todos os custos de entrega do objeto, bem como, reposição ou reentrega nos casos em que o objeto não atender as condições do Edital;
- 7.5. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos entregues;
- 7.6. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;
- 7.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## **CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- 8.3. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.4. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.5. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- 8.6. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 8.9. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

## **CLÁUSULA NONA (DAS SANÇÕES)**

- 9.1 - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- 9.2 - Nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do Contrato dele derivado, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
  - c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
  - a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
  - b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 9.4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
  - a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
  - b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.
- 9.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 9.9 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.10 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**



10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO DO CONTRATO)**

13.1. O gestor do presente Contrato será a Sra. Elane Fernandes, Coordenadora Municipal de Educação, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **PREFEITURA** providenciará sua publicação no site da Prefeitura [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br), para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, ..... de ..... de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal  
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secret. Gestor Jurídico de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO  
Secretária de Educação

Empresa .....

Resp. pela empresa .....

Contratada

**Testemunhas:**

**Nome:**  
**CPF:**

**Nome:**  
**CPF:**



## ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Pilar do Sul, \_\_\_\_\_.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES



Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).